



## CÚRIA DIOCESANA DE LIMEIRA

### DECRETO

### SUPRESSÃO DE USO DE ORDENS

*A todos que este nosso decreto virem, saudação, paz e benção no Senhor!*

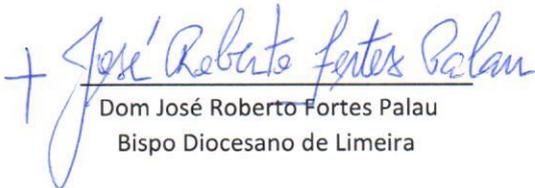
O Exmo. Revmo. Sr. Bispo Diocesano, Dom José Roberto Fortes Palau, no exercício de seu Múnus Pastoral, como pastor próprio desta Igreja Particular que lhe foi confiada pelo Romano Pontífice, conforme os Cânones 375 e 381 do Código de Direito Canônico:

- a) CONSIDERANDO o que determina o Código de Direito Canônico, sobre as obrigações dos clérigos, especialmente nos cânones 273 e 274, §2º;
- b) CONSIDERANDO que o Revmo. Pe. Antônio Marcos Venezian em carta dirigida ao bispo diocesano da Diocese de Limeira, no dia 24 de agosto de 2021, requereu a dispensa de suas obrigações sacerdotais pela renúncia de seu ministério sacerdotal;
- c) CONSIDERANDO que, pela mesma carta renunciou ao seu ofício de pároco da Paróquia São Francisco de Assis, da cidade de Americana, Forania Santo Antônio, e que foi aceito pelo Ordinário;
- d) CONSIDERANDO que o Revmo. Antônio Marcos Venezian demonstrou estar seguro de sua decisão em buscar o caminho da dispensa de seu múnus sacerdotal, para “fazer uma nova experiência de vida” como assim redige em sua carta.

Portanto, diante desses fatos, havemos por bem **DECRETAR**, como de fato decretamos formalmente para que produza todos os efeitos legais a **SUPRESSÃO CANÔNICA DO USO DE ORDENS do Pe. Antônio Marcos Venezian**. Em consequência o referido sacerdote fica privado do “Uso de Ordens” e não tem jurisdição para presidir e administrar qualquer sacramento ou sacramental. Ser-lhe-á, vedado, o exercício do mistério presbiteral e quaisquer encargos eclesiais, executando-o se os casos previstos no Direito Canônico (Cf. Cân. 976 e 1335).

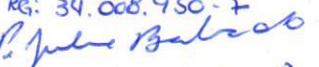
Este decreto, lavrado em três (03) vias, entre em imediato vigor. Seja devidamente arquivado na Cúria Diocesana e o seu inteiro teor promulgado.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, na cidade de Limeira, aos 08 de setembro de 2021, e eu Padre Deivison Rodrigo do Amaral, Chanceler do Bispado, lavrei o presente Decreto e subscrevi.

  
Dom José Roberto Fortes Palau  
Bispo Diocesano de Limeira

  
Pe. Deivison Rodrigo do Amaral  
Chanceler do Bispado

Testemunhas:

  
R. ANDERSON LUIS RIBEIRO  
RG: 34.008.950-7  
  
Rg 28663707-8

Prot. 071/2021 - Livro II de Provisões